



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CONTRATO Nº 20200196

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ-MF, Nº sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr. Gilberto Regueira Alves Laranjeiras, Secretário de Saúde, Residente: Rua E, nº 481, Bairro: Cidade Nova, portador do CPF nº 039.545.864-10, e do outro lado a empresa MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 17.189.295/0001-99, com sede na AVENIDA D, QD.170, LT 09, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MOISES ALVES DE OLIVEIRA NETO, portador do(a) CPF 449.604.841-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a DISPESA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-002SEMSA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição dos insumos necessários para higiene, limpeza e esterilização hospitalar, da Central de Material Esterilizável - CME para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163405	TRICLOSANO 0,5% COM 5 LITRO DEGERMANTE. - Marca.: RI O QUIMICA TRICLOSANO 0,5% COM 5 LITRO DEGERMANTE	GALÃO	922,00	231,000	212.982,00
240821	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - Marca.: SPARTA DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4 A 4,5% P/P). BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTE, SEM FRAGRÂNCIAS E ISENTO DE ALCOOL. TEMPO DE CONTATO 10 MINUTOS, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. DILUIÇÃO 1 LITRO DO PRODUTO PARA 64 LITROS DE ÁGUA PARA REALIZAR LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E 1 LITRO DO PRODUTO PARA 256 LITROS DE ÁGUA PARA LIMPEZA EM GERAL. A ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO DEPOIS DE DILUÍDA DEVE SER DE PÉLO MENOS 15 DIAS. APRESENTAR PREÇO POR LITRO DILUÍDO (CONSIDERANDO A FUNÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO) E CONCENTRADO, POREM A ENTREGA SE FARA COM SOLUÇÃO CONCENTRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DILUIDOR ELETRÔNICO BIVOLT RESISTENTE AOS CONCENTRADOS QUÍMICOS, SISTEMA FECHADO, CONEXÃO DE ÁGUA SIMPLIFICADA E OPERANDO COM BAIXA PRESSÃO DE ÁGUA. OBEDESCER A RDC 14/2007. OBS: OBRIGATORIO USO DE DILUIDORA EM REGIME DE COMODATO	UNIDADE	892,00	388,500	346.542,00
240822	SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% OU 2000PPM - Marca.: VIC PHARMA SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% OU 2000PPM. PRODUTO GERADO PELA SÍNTESE CLÁSSICA ÁCIDO PERACÉTICO + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM PRESENÇA DE ANTICORROSIVO EM PÓ, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE INALOTERAPIA EM GERAL, KITS DE MICRO NEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, DA AREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. SOLUÇÃO VALIDA POR ATÉ 30 DIAS APÓS ADICIONAR O INIBIDOR DE CORROSAO. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS REBLAS/INMETRO DEMONSTRANDO AÇÃO: ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA. APRESENTAR EFICÁCIA CONTRA ADENOVÍRUS, COLONAVÍRUS E ENTEROVÍRUS COM LAUDOS RECONHECIDOS REBLAS/INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO IRRITANTE CUTÂNEO E OCULAR. NÃO APRESENTAR TOXICIDADE: INALATORIA, OCULAR E DERMAL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TIRAS REAGENTES COM LAUDO REBLAS DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DA FITA NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE DE 24 MESES, COM APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS ACREDITADO PELO INMETRO. SEGUNDO PORTARIA 326/2006 PARA AS EMBALAGENS UTILIZADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALÉM DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CONFORME LEI 6360/76. COM CERTIFICADO DA ANVISA DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO	GALÃO	12,00	420,000	5.040,00
240823	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% - Marca.: VIC PHARMA CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5%, ACONDICIONADO EM FRASCOS CONTENDO 1.000 ML DA SOLUÇÃO LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA	FRASCO	1.480,00	15,750	23.310,00

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DERMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICROORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.

240824	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2% - Marca.: VIC PHARMA CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2%, ACONDICIONADO EM FRASCOS CONTENDO 1.000 ML DA SOLUÇÃO LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 107/2016 . DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DERMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICROORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	413,00	42,000	17.346,00
240825	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO COM TENSIOATIVOS A 4% - Marca.: VIC PHARMA CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO COM TENSIOATIVOS A 4% CONTENDO ALCOOL ETILICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1000ML. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO).DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DERMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICROORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	1.644,00	46,200	75.952,80
240826	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO AQUOSA (TÓPICA) A 2% - Marca.: VIC PHARMA CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO AQUOSA (TÓPICA) A 2% ACONDICIONADO EM FRASCOS CONTENDO 1.000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DERMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICROORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS E EM GINECOOBSTETRÍCIA (TOQUE GINECOLÓGICO E PARTOS VAGINAIS) E PARA CATETERISMO UMBILICAL/SONDAGEM VESICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO NO MS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA CONFORME RDC 107/2016 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRASCOS 1L.	487,00	44,100	21.476,70
240827	POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDRICA ALCOÓLICA - Marca.: VIC PHARMA POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO	664,00	35,700	23.704,80

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



HIDROALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA PELE (USO TÓPICO), NA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICROORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SARMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. COM 1.000ML.

240828	POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) - Marca.: VIC PHAR FRASCO POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRACOS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICROORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SARMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. COM 1 LITRO	1.135,00	17,800	42.903,00
240829	POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA - Marca.: VIC PHARMA POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA (TÓPICA), CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICROORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SARMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. COM 1.000 ML	2.845,00	18,900	117.665,10
240830	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE - Marca.: P GALÃO ROLINK DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE CONTENDO AS SEGUINTE ENZIMAS EM SUA FORMULAÇÃO AMILASE, LIPASE, FOSFATASE, CARBOHIDRASE, CELULASE, PEPTIDASE, MANNANASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. PH NEUTRO (6 E 8). BIODEGRADÁVEL, COMPATÍVEL COM A LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA, DILUIÇÃO DE 1ML/L. EMBALAGEM EM FRASCO RÍGIDO, COM SELA DE SEGURANÇA ANTI-VAZAMENTO NA APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE AMIOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA, CORROSIVIDADE. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE. CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM SANEANTES. OBS: APRESENTAR COTAÇÃO DO PRODUTO POR LITRO DILUÍDO.	245,00	283,500	69.457,50
240831	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCROSTANTE ÁCIDO - Marca FRASCO .: VIC PHARMA DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCROSTANTE ÁCIDO (REMOVE A FERRUGEM E CORROÇÃO EM INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL). COMPOSTO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, ADITIVO, SOLVENTE, ADJUVANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. SOLUÇÃO ÁCIDA CAPAZ DE PROMOVER A REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS, MANCHAS DE	21,00	311,800	6.367,80

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



OXIDAÇÃO E PLACAS MINERAIS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOX. DEVE LIBERAR ARTICULAÇÕES E MECANISMOS DE ENGATES TRANCADOS. EMBALAGEM EM FRASCOS RÍGIDO, TAMPA COM VÁLVULA SUSPIRO ANTIDERRAME. APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITRO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. OBS.: APRESENTAR COTAÇÃO DO PRODUTO POR LITRO DILUÍDO.

240832	SOLUÇÃO DE GALÓESUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 GALÃO - Marca.: RIO QUÍMICA SOLUÇÃO DE GALÓESUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 % COM PH NEUTRO (6+/ -1). PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES). TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 60 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. APRESENTAR OS LAUDOS DE ATIVIDADE GERMICIDA CONFORME RDC 35/10, ALÉM DE TOXICIDADE INALATÓRIA E OCULAR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TIRAS REAGENTES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR MATERIAL ALUMINIZADO E QUE POSSUA ESTUDO DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA A SOLUÇÃO, GARANTINDO A LEITURA CORRETA DO TROP DE GALÓESUTARALDEÍDO. POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (BISULFITO DE SÓDIO - 200g) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GALÓESUTARALDEÍDO. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR ESTUDO COMPROVANDO A INATIVAÇÃO DO GALÓESUTARALDEÍDO PELO INATIVADOR BISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITROS.	369,00	126,000	46.494,00
240833	SOLUÇÃO DE GALÓESUTARALDEÍDO - Marca.: RIO QUÍMICA GALÃO SOLUÇÃO DE GALÓESUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 % COM PH NEUTRO (6+/ -1). PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES). TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 60 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. APRESENTAR OS LAUDOS DE ATIVIDADE GERMICIDA CONFORME RDC 35/10, ALÉM DE TOXICIDADE INALATÓRIA E OCULAR. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TIRAS REAGENTES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR MATERIAL ALUMINIZADO E QUE POSSUA ESTUDO DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA A SOLUÇÃO, GARANTINDO A LEITURA CORRETA DO TROP DE GALÓESUTARALDEÍDO. POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (BISULFITO DE SÓDIO - 200g) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GALÓESUTARALDEÍDO. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR ESTUDO COMPROVANDO A INATIVAÇÃO DO GALÓESUTARALDEÍDO PELO INATIVADOR BISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS.	218,00	315,000	68.670,00
240834	DESINFETANTE HOSPITALAR EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROF. UNIDADE ISSIONAL - Marca.: VIC PHARMA DESINFETANTE HOSPITALAR EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ATIVA E ESTABILIZADO, PRONTO PARA USO, REGISTRADO COMO NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA IMERSÃO DE ARTIGOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E INALATÓRIA EM 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FINAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM 10 MINUTOS, APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. TEMPO DE CONTATO DE VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA E TROP. EMBALAGEM DE 05 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA CONTRA MYCOBACTERIUM BOVIS E MYCOBACTERIUM SMEGMATIS	516,00	31,500	16.254,00

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Value
240835	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE - Marca.: VIC PHARMA FRASCO DESINFETANTE HOSPITALAR EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ATIVA E ESTABILIZADO, PRONTO PARA USO, REGISTRADO COMO NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA IMERSÃO DE ARTIGOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATORIA E INALATORIA EM 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM 10 MINUTOS. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. TEMPO DE CONTATO DE VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA E TEOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA CONTRA MYCOBACTERIUM BOVIS E MYCOBACTERIUM SMEGMATIS	1.795,00	6,090	10.931,55
240836	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO REGISTRADO - Marc GALÃO 4.: RIO QUIMICA DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO REGISTRADO COMO NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE ÚLTIMA GERAÇÃO (0,5% P/P) E EIGUANIDA (0,1% P/P). BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTE, SEM FRAGRÂNCIAS E ISENTO DE ÁLCOOL. TEMPO DE CONTATO DE 2 A 5 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. APRESENTAR LAUDOS REBLAS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA CONTRA MICROORGANISMOS MULTIRRESISTENTES, VIRUS, FUNGOS: MRSA, VRE, ACINETOBACTER BAUMANNI, KPC, ORSA, RIM1, ROTAVIRUS,, INFLUENZA E ARPERGILLUS FUMIGATUS. APRESENTAR EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS COMPROVADO POR LAUDO REBLAS. EMBALAGEM: 5,0 LITROS GALÃO	182,00	273,000	49.686,00
240837	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO - Marca.: RIO QUIMICA GALÃO DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO.DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL - SOLUÇÃO DE DIALDEÍDO A2,2% PH ALCALINO QUANDO ATIVADA (7,5 A 8.1). A SOLUÇÃO CAPAZ DE SER ATESTADA SUA EFETIVIDADE, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FITAS TESTES QUÍMICAS SEMIQUANTITATIVAS UTILIZADAS NA MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRODUTO EM USO. GALÃO COM 05 LITROS.	203,00	325,500	66.076,50
240838	PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 10CMX100M - Marca.: D ROLO UOTEC PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 10CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO COM 10 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COMFILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECEER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	21,00	84,000	1.764,00
240839	PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 15CMX100M - Marca.: D ROLO UOTEC PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME 15CMX100M BOBINA.PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO COM 15 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COMFILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO. O PAPEL DEVE OBEDECEER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	173,00	126,000	21.798,00
240840	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M BOBINA. - Marca.: DUO ROLO PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M BOBINA. PAPEL GRAU CIRURGICO ROLOS COM 20 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM	92,00	161,700	14.876,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, SEM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA SEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILSTE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVA A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.

240841	PAPEL GRAD CIRURGICO COM FILME 30CMX100M - Marca.: D UNIDADE DOTEK PAPEL GRAD CIRURGICO COM FILME 30CMX100M BOBINA.PAPEL GRAD CIRURGICO ROLO COM 30 CM X 100 M COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, COMFILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA SEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVA A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL, O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM, E QUE IMPOSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-12946/2001.	92,00	252,000	23.184,00
240842	FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA CAIXA - Marca.: 3M *FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA, SEM A PRESEÇA DE CHUMBO, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS, UNIFORME, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO, PARA CONFECCÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR MENCIONADA ACIMA, INDICADO PARA VERIFICACÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO.-APRESENTACÃO: 50 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXAS.FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA, SEM A PRESEÇA DE CHUMBO, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS, UNIFORME, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO, PARA CONFECCÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR MENCIONADA ACIMA, INDICADO PARA VERIFICACÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO.-APRESENTACÃO: 50 FOLHAS DE 22 X 28 CM POR CAIXAS*	22,00	1.558,200	34.280,40
240843	FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA CAIXA - Marca.: 3M FOLHA BOWIE-DICK TER IMPRESSA TINTA INDICADORA QUÍMICA, SEM A PRESEÇA DE CHUMBO, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO DE 132 A 134°C E 3,5 A 4 MINUTOS, UNIFORME, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO, PARA CONFECCÃO DE PACOTE TESTE DE ACORDO COM A AAMI, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DE AR, FOLHA PARA TESTE DE BOWIE & DICK COM LISTRAS NA COR CREME QUE APÓS O TESTE REAGIRÁ UNIFORMEMENTE PARA A COR MENCIONADA ACIMA, INDICADO PARA VERIFICACÃO DA REMOÇÃO DE AR EM EQUIPAMENTOS COM BOMBA DE VÁCUO.-APRESENTACÃO: 50 FOLHAS DE 115 MM X 125 MM POR CAIXAS*	44,00	2.031,600	89.628,00
240844	TESTE BOWIE & DICK PACOTE PACOTE - Marca.: 3M CAIXA TESTE BOWIE & DICK PACOTE PACOTE. TESTE BOWIE DICK PACOTE CONSTITUIDO DE: PACOTE COM 392 FOLHAS DE PAPEL RECICLÁVEL NA MEDIDA 12,5 X 12,5 CM, CONTENDO NO CENTRO UMA FOLHA IMPREGNADA COM REATIVO QUÍMICO, ATÓXICO, SEM PRESEÇA DE CHUMBO, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 MINUTOS A 134°C, NA CÂMARA DA AUTOCLAVE, MUDA DE UMA COR CLARA PARA UMA COR ESCURA UNIFORME, DETECTANDO OS PARÂMETROS DE: REMOÇÃO DE AR, PENETRAÇÃO DO VAPOR, TEMPO, TEMPERATURA, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E UMIDADE DO VAPOR. DEVERÁ ACOMPANHAR GUIA PARA LEITURA DE RESULTADOS. PACOTE EMBALADO TRAZENDO EXTERIORMENTE	22,00	1.785,000	39.270,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM IMPRESSA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE FABRICAÇÃO.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
240845	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO - Marca.: B CAIXA IONOVA INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 ESPÓRIS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. A TIRA CONTENDO ESPÓRIS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFORADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CADA TUBO DEVERÁ CONTER UMA POPULAÇÃO DE ESPÓRIS DE GEORACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 EMBRIDOS EM UMA TIPA DE PAPEL. POSSUIR, ALÉM DISSO, UM MEIO INDICADOR DE CRESCIMENTO DE COR PURPURA CONTIDO NA AMPOLA DE VIDRO. LEITURA DO RESULTADO: SE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NÃO FOR REALIZADO CORRETAMENTE O MEIO INDICADOR MUDARÁ DA COR PURPURA PARA A COR AMARELA LOGO APÓS A INCUBAÇÃO A 56°C +/- 2°C, INDICANDO DESSA MANEIRA A PRESENÇA DE ESPÓRIS VIVOS DE GEORACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. SE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO FOR CORRETO O MEIO INDICADOR PERMANECERÁ DA COR PURPURA, DEVENDO SE REALIZAR A LEITURA FINAL DEPOIS DE TRANSCORRIDOS 24 HORAS DO INÍCIO DA INCUBAÇÃO. CLASSE ATCC7953 - ISO 11138. CICLOS DE 121°C A 134°C. TEMPO DE RESPOSTA 24 HORAS. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 56°C +/- 2°C. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	19,00	6.510,000	123.690,00
240846	INDICADORES TST BROWNE - Marca.: CRISTOPOLI CAIXA INDICADORES TST BROWNE - PODE SER UTILIZADOS EM TODOS OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ENTRE 121° C E 134° C. VERIFICAR TEMPO, TEMPERATURA E PRESENÇA DE VAPOR. CONSISTE EM TINTA TERMO-SENSÍVEL, IMPRESSA SOBRE UMA LÂMINA DE PAPEL. NENHUMA DAS SUBSTÂNCIAS USADAS NA FORMULAÇÃO DA TINTA NÃO PODE SER CANCERIGENA, NÃO CONTER CHUMBO OU METAIS PESADOS. DEVE OCORRER UMA NÍTIDA MUDANÇA DE COR, INDICANDO EXPOSIÇÃO AOS PARÂMETROS REQUERIDOS NO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. CONDIÇÕES DE SER ARQUIVADO EM FRONTOÁRIO DE PACIENTE, COMO REGISTRO COMPROBATÓRIO DE ESTERILIZAÇÃO. FABRICADOS CONFORME OS PADRÕES DE QUALIDADE ISO 9001, NORMATIVAS EN 867-1 / CLASSE D E ISO 11140-1 / CLASSE 4. COM 25 TIRAS	185,00	336,000	62.160,00
240847	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS. - UNIDADE Marca.: FLEXPPELL COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA NO 306 DE 07/12/04 - ANVISA.	2.529,00	8,400	21.243,60
240848	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS - UNIDADE Marca.: FLEXPPELL COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA NO 306 DE 07/12/04 - ANVISA.	3.833,00	9,660	37.026,78
240849	ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, - Marca.: CRISTALIA UNIDADE ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO CONTENDO NO MÍNIMO 22 ML DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% PARA DEGERMAÇÃO PRE-OPERATÓRIA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FOTOGSENSÍVEL OU EM BLÍSTER RÍGIDO, COM TAMPA EM PAPEL LAMINADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICROORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDDCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76.	2.212,00	3,360	7.432,32
240850	ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA - UNIDADE Marca.: CRISTALIA ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO CONTENDO 10 ML DE FVPI DEGERMANTE PARA	2.212,00	4,620	10.219,44

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DEGRADAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FOTOSSENSÍVEL OU EM BLÍSTER RÍGIDO, COM TAMPÃO EM PAPEL LAMINADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REDELAZ/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICROORGANISMOS PATOGENÉTICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SARMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6350/76.

240851	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL - Marca.: QUALIM UNIDADE ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CONVENCIONAL. ESCOVA DE MÃO, AUTOCLAVÁVEL, COM CERDAS FIRMES ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MEDINDO 104MM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM ÁREA ESCOVANTE DE 95MM DE COMPRIMENTO X 28MM DE LARGURA, COM FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO.	1.106,00	46,200	51.097,20
240852	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - Mar UNIDADE ca.: QUALIMED ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CANULADO. APRESENTAR AS CERDAS COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL. CERDAS MEDINDO: COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 20MM X *7MM, COMPRIMENTO DA HASTE: 500MM X *3,3MM. FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE.	148,00	50,400	7.459,20
240853	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CANULA UNIDADE DO - Marca.: QUALIMED ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CANULADO. APRESENTAR AS CERDAS COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL. CERDAS MEDINDO: COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 35MM X *7MM COMPRIMENTO DA HASTE: 500MM X *3,3MM. FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE	148,00	54,600	8.080,80
240854	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CABUL UNIDADE ADO - Marca.: QUALIMED ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CANULADO. APRESENTAR AS CERDAS COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL. MEDINDO: COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 60MM X *7MM COMPRIMENTO DA HASTE: 500MM X *3,3MM. FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE	148,00	58,800	8.702,40

VALOR GLOBAL R\$ 1.783.372,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **R\$ 1.783.372,29 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)** discriminado de acordo com a planilha de formação de preços, integrante da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-002SEMSA, realizado com fundamento na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, assim como na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, Decreto Municipal 312, de 18 de março de 2020, MP 926 e 927/20202 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 17 de abril de 2020 e extinguindo-se em 14 de outubro de 2020, contados após assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, em conformidade ao previsto artigo 4º - H, da Lei nº 13.979/2020.
2. A entrega será de forma parcelada, sendo a 1ª de até 20% (vinte por cento) do quantitativo total contratado e em até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 2.1. As demais entregas devem ocorrer conforme solicitado por esta Secretaria, até totalizar os 100% do montante contratado e em até 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Fornecimento.
3. O local de entrega será no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) situado na Rua Faruk Salmem, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas/PA, Cep. 68515-000, determinado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Estado de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;
3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;
4. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Projeto Básico;
- 1.2 Todo o material, no ato do recebimento deverá estar de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata ao fornecedor em caso de divergência qualitativa ou quantitativa;
- 1.3 Recusar-se a receber os testes que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem;
- 1.4 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;
- 1.5 Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, conforme condições e prazos estabelecidos no campo do PAGAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. Caberá à CONTRATADA:

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de PARAUAPEBAS;
- 1.2 Providenciar a correção de deficiências, ou troca de produtos comprovadamente danificados, ou extraviados por seus empregados, imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.3 Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
- 1.4 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- 1.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 1.6 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;
- 1.7 Manter, em suas dependências, estoque suficiente para pronta entrega imediata dos produtos;
Designar preposto para acompanhar a execução do contrato;
- 1.8 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, devidamente designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



1. As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Edital, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício: Exercício 2020 Atividade 1701.103023026.2.163 Manut. e Funcionamento do HGP-Hospital Geral de Parauapebas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 1.783.372,29.

1.1 - As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1. Considerando a excepcionalidade da aquisição, o pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO, mediante a entrega dos produtos, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Empenho, após conferência de quantidade e qualidade do mesmo.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4.1 - nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, e da Lei 13.979/2020, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 4º, "i", da Lei nº 13.979/2020.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - advertência;
 - 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
 - 3.1 - pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito;
 - 3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado no fornecimento dos produtos, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer imediatamente da data da rejeição; e
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6. As san es de advert ncia, suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o do CONTRATANTE, e declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica poder o ser aplicadas   CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CL USULA D CIMA SEXTA - DA RESCIS O

1. A inexecu o total ou parcial do Contrato enseja a sua rescis o, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93.

2. A rescis o do Contrato poder  ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administra o do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amig vel, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licita o, desde que haja conveni ncia para a Administra o do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legisla o vigente sobre a mat ria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescis o do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei n  8.666/93:

3.1 - a suspens o de sua execu o, por ordem escrita da Administra o, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade p blica, grave perturba o da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspens es que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigat rio de indeniza es pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobiliza es e mobiliza es e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspens o do cumprimento das obriga es assumidas at  que seja normalizada a situa o;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administra o decorrentes de obras, servi os ou fornecimento, ou parcelas destes, j  recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade p blica, grave perturba o da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspens o do cumprimento de suas obriga es at  que seja normalizada a situa o;

3.3 - a n o libera o, por parte da Administra o, de  rea, local ou objeto para execu o de obra, servi o ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescis o ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, ser  este ressarcido dos prej zos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - devolu o de garantia;

3.4.2 - pagamentos devidos pela execu o do contrato at  a data da rescis o;

3.4.3 - pagamento do custo da desmobiliza o

4. A rescis o unilateral ou amig vel dever  ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.1 - Os casos de rescisão contratual serão os formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 7/2020-002SEMSA, cuja realização decorre da autorização do Sr. Gilberto Regueira Alves Laranjeiras, do projeto básico e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, imediatamente após sua assinatura, conforme dispõe a Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

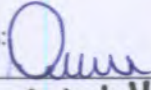
PARAUAPEBAS-PA, 17 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE


MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 17.189.295/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.


Débora de Assis Maciel
CPF. 013.790.662-55

2.


Leidijane Torres Ferreira
CPF: 940.132.482-68